DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Errata 2

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 007/2017

CONCORRENCIA PUBLICA 001/2017 – TECNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2017, COMPOSTO POR MATERIAL DIDATICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PEDAGOGICOS.

ENCERRAMENTO: 30 DE MARÇO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS

ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS

OBS: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles nº 674 e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 10 de Fevereiro de 2017

Enevaldo Albano

Dir. do Deptº de Almoxarifado, Compras e Patrimônio

Código Localizador: I13SAQY8

Errata

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA ZONA RUARL A SEDE DO MUNICIPIO DE GUARARAPES E VICE VRE3SA

Onde lê-se, PROCESSO Nº 071/2016 , LEIA-SE PROCESSO Nº 075/2016.

Enevaldo Albano

Dir do Depto de Almoxarifado, Compras e Patrimônio

Código Localizador: 0ZU49F8G

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES - COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS existentes em conta em 31 de dezembro de 2016. No Bloco da Proteção Social Básica (BL PSB) será reprogramado o valor de R$55.613,99 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos): custeio (R$9.000,00),

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016
www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

inclusão produtiva (R$30.000,00), ações comunitárias (13.000,00) e capacitação (R$3.000,00). No Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (BL PSEMC) será reprogramado R$46.333,32 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) que será utilizado para pagamento da equipe técnica do CREAS que está em fase de implantação (R$25.000,00), reforma e adequações do CREAS (R$14.000,00), Oficinas do PAEFI (R$5.000,00) e custeio (R$2.333,32). No Bloco da Gestão do SUAS (BL GSUAS) será reprogramado R$5.907,13 (cinco mil novecentos e sete reais e treze centavos), o qual será integralmente reprogramado para aquisição de equipamentos (material permanente) para o CREAS. No Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (BL GBF) será reprogramado o valor de R$79.706,13 (setenta e nove mil, setecentos e seis reais e treze centavos) da seguinte maneira: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para compra de um carro para utilização da equipe responsável por medir e pesar as crianças beneficiárias do bolsa-família; R$13.000,00 (treze mil reais), para a compra de uma moto; R$4.776,13 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e treze centavos), para a identificação dos prédios que executam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e R$4.000,00 (quatro mil reais), para compra de cadeiras para a sala de trabalho em grupo do CRAS. O saldo do BPC na Escola é de R$1.344,84 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que será utilizado no custeio de atividade cultural a ser realizado no Dia da Família com os usuários vinculados ao programa e suas famílias.

Art. 2º Aprovar o aceite do Programa Criança Feliz.

Art. 3º Aprovar o repasse estadual no valor de R$1977,86 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos desenvolvido no Centro Social Escadinha do Céu, esse recurso anteriormente era utilizado no Serviço exclusivo para as ações complementares dos programas estaduais de transferência de renda para famílias (Renda cidadã) desenvolvido no CRAS.

Art. 4º Aprovar alteração no Plano de Trabalho da Casa Abrigo “Nosso Lar”. O valor antes destinado para o custeio do aluguel, da energia, da água e de impostos serão utilizados para o pagamento do dissídio 2017 visto que o proprietário da casa que seria alugada para a utilização pela equipe técnica solicitou um prazo maior para a entrega da casa.

Art. 5º Aprovar o Relatório de Execução Financeira referente ao 2º semestre do ano de 2016, no âmbito da proteção social básica e especial.

Art. 5º As especificações mencionadas nos artigos acima da referida resolução, estão de acordo com os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Assako Kimura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Código Localizador: VDFFQZG2